



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 211/2015

Lei, O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

#### RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

#### PRESIDENTE:

RONALDO DE MATOS – CPF: 065.457.899-02

#### MEMBROS:

JOÃO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

ADRIANE APARECIDA MARTINS – CPF: 023.240.529-89

**Parágrafo único.** A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. RONALDO DE MATOS e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 318/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de maio de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no *Editora Contu*  
N.º 2135  
De 07/05/2015  
Resp. Buamora